



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Núcleo de Remoções - RH

Processo SEI nº 1450.01.0165940/2023-12

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO Nº 01/2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Interno de Remoção destinado aos servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP) desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com o propósito de trazer ao conhecimento desta Secretaria as intenções de remoção, a fim de que seja analisada a possibilidade de prestigiar o interesse público em conjunto com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor, considerando a iminência da homologação do concurso público para a referida carreira, regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021, e a necessidade de promover potencial realocação dos servidores efetivos que já integram o quadro de servidores desta Pasta quando os novos servidores aprovados no referido concurso entrarem em exercício, sendo que as remoções se darão conforme critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Resolução SEJUSP nº 1698/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP) e tem o objetivo de possibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de se movimentar entre as unidades prisionais da SEJUSP, de acordo com o quadro de vagas disponível no ANEXO I, sendo que tal manifestação ira balizar futuras remoções que serão efetuadas quando os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021 entrarem em exercício na unidade escolhida no momento da posse.

1.2. As remoções provenientes deste Edital serão publicadas na modalidade a pedido em virtude de processo seletivo, conforme definição constante no artigo 3º, inciso II, alínea d, da Resolução SEJUSP nº 1698/2023, que dispõe sobre a remoção de servidor público do Quadro de Pessoal da SEJUSP.

1.3. Poderão se inscrever os servidores que estiverem em estágio probatório e aqueles que tenham sido removidos em qualquer modalidade nos últimos dois anos.

1.4. Serão desclassificados os servidores que possuírem ação judicial cujo objeto seja remoção, conforme artigo 9º da Resolução SEJUSP nº 1698/2023 e artigo 3º do Decreto nº 6.278/1961.

1.5. Os servidores que restaram classificados no Edital Interno de Remoção nº 01/2022, o qual ofertou vagas para o Presídio de Iturama, caso ainda possuam interesse em serem removidos para a referida unidade que será inaugurada, devem se inscrever no presente Edital, considerando-se encerrado o Edital Interno de Remoção nº 01/2022 a partir da publicação do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita das 08h00 do dia 1º de fevereiro de 2024 às 17h00 do dia 6 de fevereiro de 2024.

2.2. O candidato interessado em ser movimentado deverá efetuar a sua inscrição no endereço

eletrônico <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, no período indicado no Item 2.1.

2.2.1. A inscrição no sistema não é compatível com a tecnologia disponível nos celulares, devendo ser realizada via computador.

2.2.2. No momento da inscrição será gerado um número de protocolo, o qual o servidor deve salvar para fins de consulta, alteração e cancelamento da sua inscrição.

2.3. No ato de inscrição o servidor poderá optar por até 2 (duas) unidades prisionais dentre as unidades constantes do ANEXO I.

2.3.1. No ato de inscrição o servidor deve classificar as unidades para as quais possui interesse em ser removido, sendo que a unidade escolhida como primeira opção terá preferência na classificação sobre a segunda opção. Caso o servidor não reste classificado para a primeira opção, conforme critérios constantes do item 3.1, o sistema verificará se é possível classificar para a segunda opção, conforme mesmos critérios do item 3.1.

2.3.2. O candidato que não tiver interesse em uma segunda opção de unidade, deve preencher a mesma unidade para a primeira e segunda opção.

2.4. Após efetuar a sua inscrição, o servidor conseguirá visualizar se, considerando as demais inscrições constantes do sistema, está sendo classificado para a primeira ou para a segunda opção dentro do quantitativo de vagas disposto no ANEXO I, sendo que o sistema atualizará todos os dias, às 18h00, a classificação dos servidores que tiverem efetuado a inscrição até aquele momento.

2.4.1. Durante o período indicado no Item 2.1. será permitido ao candidato fazer a alteração e cancelamento do seu cadastro.

2.4.2. Ainda que seja criada nova unidade, para além daquelas discriminadas no ANEXO I, ou desativada, no decorrer da vigência deste Edital, após a finalização do prazo constante do item 2.1., o candidato não poderá fazer alteração do seu cadastro.

2.5. A inscrição do servidor não gera garantia de deslocamento nos moldes pretendidos, bem como a não inscrição não gera garantia de inamovibilidade.

2.6. As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do servidor e implicará na aceitação das normas deste Edital.

2.7. Caso o servidor não consiga concluir seu cadastro por problemas técnicos, o mesmo deverá encaminhar e-mail com justificativa e *print* legível do erro apresentado em até 1 (uma) hora após a intercorrência para: editaisrh@seguranca.mg.gov.br.

2.7.1. Ao efetuar a inscrição o servidor deve verificar se os dados de unidade de lotação atual e sexo estão corretos, uma vez que tais informações serão automaticamente extraídas do banco de dados da Secretaria, e caso seja constatado erro, deve reportar na forma discriminada no item 2.7.

3. DAS ANÁLISES

3.1. As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observando a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, considerado apenas o vínculo atual (efetivo) na Secretaria, não sendo analisado tempo de contrato (vedação contida no artigo 9º da Lei nº 23.750/2020), tempo em outras carreiras de qualquer órgão do Estado, inclusive a própria SEJUSP, ou tempo de exercício da função em outros órgãos do país;

3.1.2. Maior idade; e

3.1.3. Residência no município da unidade de destino escolhida.

3.2. O requisito constante do Item 3.1.3. será utilizado apenas para fins de desempate na hipótese de os critérios contidos nos itens 3.1.1. e 3.1.2. não serem suficientes, não sendo requisito obrigatório, sendo que será considerado o endereço cadastrado no Portal do Servidor, no dia útil seguinte ao término do período de inscrição.

3.3. Os dados referentes a data de exercício no cargo efetivo e data de nascimento, para fins de classificação conforme itens 3.1.1. e 3.1.2., serão extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do

Estado (SISAP).

3.4. Os candidatos que ficarem além do quantitativo de vagas ofertadas constarão no resultado como "Não classificado".

3.4.1. Caso seja classificado para a primeira opção de unidade escolhida no momento da inscrição, automaticamente o candidato aparecerá como "Não Classificado" para a segunda opção de unidade para a qual se inscreveu, somente havendo a possibilidade de ser classificado para a segunda opção caso reste como "Não Classificado" na primeira opção.

3.5. Os candidatos que possuem processo judicial, nos termos do item 1.4., constarão no resultado como "Desclassificado".

4. DO RESULTADO FINAL E DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE REMOÇÃO

4.1. A lista contendo o nome dos candidatos classificados nos termos do Item 3 deste Edital, por vaga, será publicada no *site* da SEJUSP: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/remocoos>.

4.2. Caberá recurso contra a lista de classificados no período das 08h00 do dia 9 de fevereiro de 2024 às 17h00 do dia 16 de fevereiro de 2024.

4.2.1. Para o recurso previsto do item 4.2., o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

4.2.2. Por meio do recurso o candidato pode solicitar a desistência da remoção, sendo que após o encerramento do prazo para recurso não serão aceitos pedidos de desistência da remoção.

4.3. Será publicado no *site* da SEJUSP o resultado do julgamento dos recursos e a listagem contendo a classificação final dos inscritos.

4.4. Havendo possibilidade de atendimento ao pleito do servidor e observado o interesse e conveniência da Administração, os atos de remoção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme artigos 20 e 21 da Resolução SEJUSP nº 1698/2023.

4.4.1. Somente serão removidos os servidores em cuja unidade de lotação entrar em exercício o servidor que foi nomeado em decorrência da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021.

4.4.2. A remoção será publicada no prazo de 14 dias, contados do recebimento, no setor competente da Superintendência de Recursos Humanos, do termo de exercício do servidor que foi nomeado em decorrência da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021.

4.4.3. Se for constatado no momento da remoção que o servidor, após a divulgação do Resultado Final deste Edital, foi removido para qualquer outra unidade, não poderá ser removido em decorrência deste Edital.

4.5. Uma vez publicada a remoção devem ser observados os prazos e procedimentos constantes da Lei nº 869/1952, e dos artigos 22 a 24 da Resolução SEJUSP nº 1698/2023, sendo que a não apresentação do servidor removido dentro do prazo legal poderá caracterizar falta injustificada ao trabalho e acarretará as consequências previstas na legislação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital Interno de Remoção terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por mais um ano.

5.1.1. O presente Edital Interno de Remoção pode ser encerrado antes do prazo mínimo previsto no item 5.1. caso todos os classificados no Resultado Final sejam removidos.

5.1.2. Durante a vigência do presente Edital Interno de Remoção serão devolvidas as solicitações de remoção a pedido por interesse pessoal, por permuta e para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), dos servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal que estiverem na Diretoria de Gestão de Pessoas pendentes de análise, bem como aqueles que aportarem a partir da data de publicação do presente Edital, somente sendo finalizados aqueles que se encontravam com a autoridade competente por deliberar acerca da remoção até o dia imediatamente anterior à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2. O presente Edital não impede que os servidores inscritos sejam removidos na modalidade *ex officio* ou em cumprimento a decisão judicial, para qualquer unidade integrante da SEJUSP, inclusive para unidade prisional diversa da que o servidor efetuou a inscrição, o que acarretará na impossibilidade de ser removido em razão deste Edital, nos termos do Item 4.4.3.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

RISP	UNIDADE PRISIONAL	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO
1	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte	45	0
1	Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	0	15
2	Penitenciária José Maria Alkimin	59	7
2	Presídio Antônio Dutra Ladeira	115	8
2	Presídio Inspetor José Martinho Drumond	80	10
2	Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria	39	3
2	Presídio de São Joaquim de Bicas I	110	14
2	Presídio de São Joaquim de Bicas II	75	7
2	Complexo Penitenciário Nelson Hungria	250	12
2	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim	90	4
2	Presídio de Juatuba	16	3
3	Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade	0	3
3	Presídio de Vespasiano	0	13
3	Presídio de Caeté	8	3
3	Presídio de Jaboticatubas	7	2
3	Presídio de Mariana	6	2
3	Presídio de Nova Lima	5	2
3	Presídio de Ouro Preto	5	0
3	Presídio de Santa Luzia	2	0
4	Presídio de Bicas	2	0
4	Presídio de Carangola	9	4
4	Presídio de Cataguases	4	2
4	Presídio de Ervália	4	3
4	Presídio de Leopoldina	3	4
4	Presídio de Muriaé	4	0
4	Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Júnior	29	4
4	Presídio de Ubá	38	12
4	Presídio de Viçosa	4	5
4	Presídio de Visconde do Rio Branco	4	6
4	Presídio de Eugénópolis	7	5
4	Presídio de Rio Pomba	8	2

4	Presídio de Além Paraíba	0	4
5	Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira	40	15
5	Presídio de Araxá	10	6
5	Presídio de Frutal	15	4
5	Presídio de Sacramento	20	5
5	Presídio de Perdizes	7	5
5	Unidade nova Iturama (unidade será inaugurada)	80	15
5	Presídio de Itapagipe	15	5
6	Penitenciária de Três Corações	30	14
6	Presídio de Boa Esperança	4	0
6	Presídio de Campo Belo	4	7
6	Presídio de Lavras	2	2
6	Presídio de Três Pontas	6	1
6	Presídio de Varginha	2	4
6	Presídio Doutor Nelson Pires	21	3
7	Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo	25	10
7	Penitenciária de Formiga	30	2
7	Presídio de Abaeté	6	2
7	Presídio de Arcos	6	5
7	Presídio de Itaúna	4	2
7	Presídio de Lagoa da Prata	7	4
7	Presídio de Nova Serrana	10	4
7	Presídio Floramar	60	8
7	Presídio de Luz	10	4
7	Presídio de Bom Despacho	10	5
8	Penitenciária Francisco Floriano de Paula	15	8
8	Presídio de Governador Valadares	4	0
8	Presídio de Conselheiro Pena	2	2
8	Presídio de Guanhães	18	3
8	Presídio de Mantena	3	2
8	Presídio de Peçanha	12	6
8	Presídio de São João Evangelista	20	5
8	Presídio de Aimorés	4	2
8	Presídio de Tarumirim	2	3
9	Penitenciária Professor Joao Pimenta da Veiga	36	9
9	Presídio Professor Jacy de Assis	36	4
9	Presídio de Araguari	5	2
9	Presídio de Ituiutaba	20	5
9	Presídio de Santa Vitória	12	6
9	Presídio de Prata	13	4
9	Presídio de Canápolis	15	6
9	Presídio de Tupaciguara	3	4
10	Presídio Deputado Expedito de Faria Tavares	26	5
10	Presídio de Monte Carmelo	19	5
10	Presídio de Presidente Olegário	0	3

10	Presídio Sargento Jorge	5	4
11	Penitenciária de Francisco Sá	27	7
11	Presídio Alvorada	0	2
11	Presídio Regional de Montes Claros	14	0
11	Presídio de Janaúba	10	6
11	Presídio de Manga	23	4
11	Presídio de Bocaiúva	5	1
11	Presídio de Salinas	12	6
11	Presídio de Monte Azul	8	6
11	Presídio de Porteirinha	8	2
11	Presídio de Taiobeiras	10	3
11	Presídio de São João da Ponte	6	3
11	Presídio de Itacarambi	11	4
12	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Ipatinga	73	12
12	Complexo Penitenciário de Ponte Nova	93	8
12	Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho	20	0
12	Presídio de Abre Campo	12	3
12	Presídio de Barão de Cocais	17	6
12	Presídio de Caratinga	8	4
12	Presídio de Coronel Fabriciano	8	4
12	Presídio de Inhapim	4	2
12	Presídio de João Monlevade	14	4
12	Presídio de Manhuaçu	10	4
12	Presídio de Manhumirim	13	3
12	Presídio de Timóteo	0	16
12	Presídio de Açucena	5	3
12	Presídio de Nova Era	12	4
13	Presídio de Congonhas	7	4
13	Presídio de Conselheiro Lafaiete	3	3
13	Presídio de Santos Dumont	1	0
13	Presídio de São João Del Rei	7	4
14	Presídio de Curvelo	1	0
14	Presídio de Diamantina	10	3
14	Presídio de Pirapora	10	4
14	Presídio de Itamarandiba	12	6
14	Presídio de Turmalina	20	4
14	Presídio de Capelinha	17	3
14	Presídio de Três Marias	6	1
14	Presídio de Várzea da Palma	5	3
14	Presídio de Corinto	3	6
14	Presídio de Serro	19	4
15	Presídio de Águas Formosas	4	4
15	Presídio de Itambacuri	0	1

15	Presídio de Itaobim	0	5
15	Presídio de Jequitinhonha	11	5
15	Presídio de Nanuque	8	3
15	Presídio de Novo Cruzeiro	10	6
15	Presídio de Pedra Azul	9	4
15	Presídio Doutor Carlos Vitoriano	2	5
15	Presídio de Jacinto	10	4
15	Presídio de Malacacheta	8	5
15	Presídio de Carlos Chagas	6	4
16	Presídio de João Pinheiro	5	4
16	Presídio de Paracatu	2	2
16	Presídio de Buritis	2	1
17	Presídio de Extrema	13	4
17	Presídio de Itajubá	60	9
17	Presídio de Pouso Alegre	40	8
17	Presídio de Santa Rita do Sapucaí	0	18
17	Presídio de São Lourenço	4	2
18	Presídio de Alfenas	60	28
18	Presídio de Andradas	5	5
18	Presídio de Campos Gerais	16	6
18	Presídio de Guaranésia/Guaxupé	25	8
18	Presídio de Passos	25	7
18	Presídio de Piumhi	15	4
18	Presídio de Poços de Caldas	5	5
18	Presídio de São Sebastião do Paraíso	16	7
18	Presídio de Machado	20	5
18	Presídio de Monte Santo de Minas	20	7
19	Presídio Promotor José da Costa	23	0

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança e Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco**, **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 30/01/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80257783** e o código CRC **6B38D94E**.